



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.855, DE 24 DE MAIO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Câmara Municipal de Dois Córregos  
LEI ORDINÁRIA



Protocolo: 761  
Data e hora: 26/05/22 13:21  
Doc. Nº: 41/2022

Protocolado por:  
Secretaria

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

**05.01 - SECRETARIA DE FAZENDA**

041230002.2.006 - Manutenção do Departamento de Finanças  
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....(F. 48).....R\$ 91.000,00

**06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

041220002.2.009 - Manutenção do Departamento de Administração  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.59).....R\$ 20.000,00

**07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

154520004.2.011 - Manutenção e Fiscalização do Trânsito  
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F. 84).....R\$ 10.000,00  
175120004.2.132 - Manutenção dos Cemitérios Municipais  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.111).....R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.112).....R\$ 20.000,00

**08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.147).....R\$ 20.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES  
3.3.90.30.00 - Material de  
Consumo.....(F.158).....R\$ 30.000,00  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....(F.161).....R\$ 350.000,00

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente  
3.3.90.30.00 - Material de  
Consumo.....(F.458).....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**SUZE ARINA PAULA USHIRO**  
- Chefe de Gabinete (em substituição) -